

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DNPM Nº 7602/2018 FI 307
JO

		-23°20'09"900	-46°12'25"484
		-23°20'09"900	-46°12'24"076
		-23°20'10"550	-46°12'24"076
		-23°20'10"550	-46°12'22"668
		-23°20'11"200	-46°12'22"668
		-23°20'11"200	-46°12'20"556
		-23°20'11"554	-46°12'20"556
		-23°20'11"554	-46°12'27"403
ID:	2C989EE3-FFAF-444A-BC08-E7B65C55CE3C		

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.

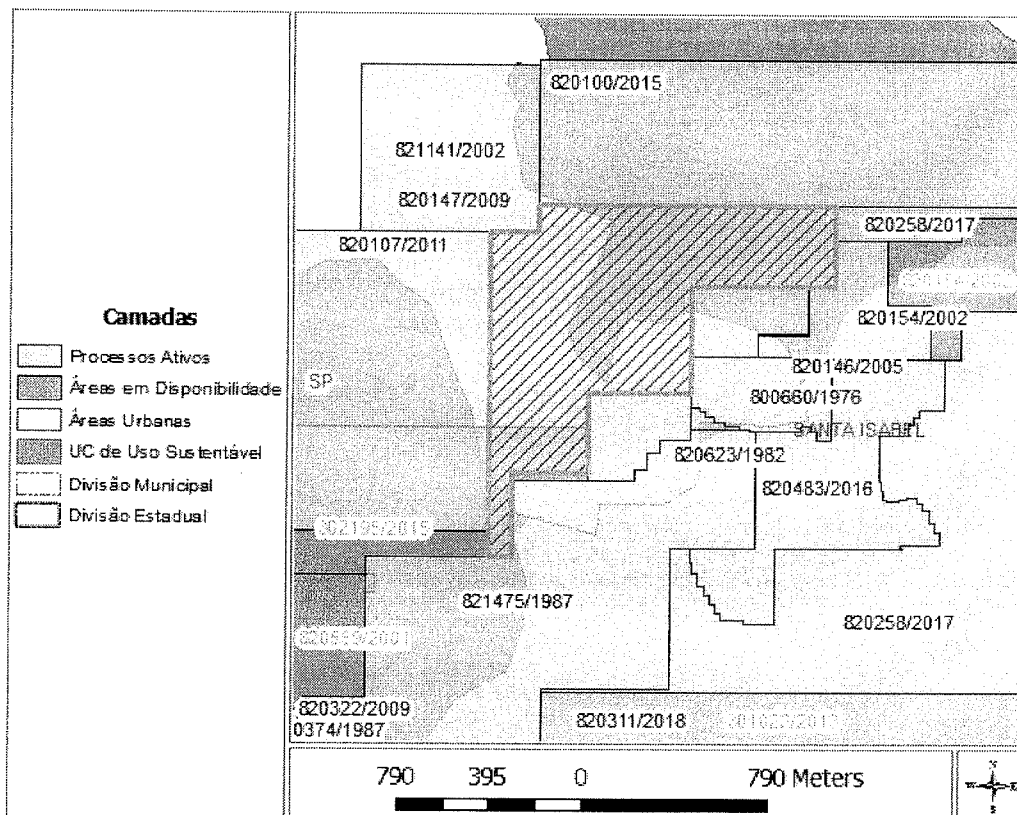


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. Nº 7602/2018 FI 308
30

Poligonal

Processo: **820.147/2009**

Representação gráfica:



Poligonais:

Área (ha):	96,09	DATUM:	SIRGAS2000																										
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																										
Latitude do ponto de amarração:	-23°19'45"594	Longitude do ponto de amarração:	-46°12'07"599																										
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																										
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																										
Vértices:	<table><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr><tr><td>-23°19'45"594</td><td>-46°12'07"599</td></tr><tr><td>-23°19'52"092</td><td>-46°12'07"599</td></tr><tr><td>-23°19'52"092</td><td>-46°12'11"112</td></tr><tr><td>-23°19'52"076</td><td>-46°12'11"112</td></tr><tr><td>-23°19'52"077</td><td>-46°12'27"403</td></tr><tr><td>-23°20'06"668</td><td>-46°12'27"403</td></tr><tr><td>-23°20'06"668</td><td>-46°12'41"484</td></tr><tr><td>-23°20'17"678</td><td>-46°12'41"484</td></tr><tr><td>-23°20'17"677</td><td>-46°12'52"072</td></tr><tr><td>-23°20'29"055</td><td>-46°12'52"072</td></tr><tr><td>-23°20'29"054</td><td>-46°12'55"089</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>			Latitude	Longitude	-23°19'45"594	-46°12'07"599	-23°19'52"092	-46°12'07"599	-23°19'52"092	-46°12'11"112	-23°19'52"076	-46°12'11"112	-23°19'52"077	-46°12'27"403	-23°20'06"668	-46°12'27"403	-23°20'06"668	-46°12'41"484	-23°20'17"678	-46°12'41"484	-23°20'17"677	-46°12'52"072	-23°20'29"055	-46°12'52"072	-23°20'29"054	-46°12'55"089		
Latitude	Longitude																												
-23°19'45"594	-46°12'07"599																												
-23°19'52"092	-46°12'07"599																												
-23°19'52"092	-46°12'11"112																												
-23°19'52"076	-46°12'11"112																												
-23°19'52"077	-46°12'27"403																												
-23°20'06"668	-46°12'27"403																												
-23°20'06"668	-46°12'41"484																												
-23°20'17"678	-46°12'41"484																												
-23°20'17"677	-46°12'52"072																												
-23°20'29"055	-46°12'52"072																												
-23°20'29"054	-46°12'55"089																												

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. Nº 7602/2018 FI 309
JO

	-23°19'44"475	-46°12'55"089
	-23°19'44"475	-46°12'48"387
	-23°19'40"787	-46°12'48"387
	-23°19'40"787	-46°12'07"599
	-23°19'45"594	-46°12'07"599
ID:	23609BC2-5CE9-4606-AF52-F0495FA9F570	

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. Nº 7602/2018 FI 310
00

Dados básicos do processo

Número do processo: 620.147/2009

NUP:

Área (ha): 96,09

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Autorização de Pesquisa

Ativo: Sim

Superintendência: Superintendência / SP

UF: SP

Unidade protocolizadora: SÃO PAULO

Data Protocolo: 04/03/2009 15:42:00

Data Prioridade: 04/03/2009 15:41:42

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	56.899.602/0001-87	Pedreira Santa Isabel Ltda.			04/03/2009	
Representante Legal	276.208.758-91	Ademir Matheus			04/03/2009	
Responsável Técnico	004.168.728-08	Roberto Tadeu Lazzari			04/03/2009	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

920.505/1979

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
0	APR2 AUT PESQ/PRORROGAÇÃO PRAZO 02 ANOS PUBL	Alvará de Pesquisa	Prorrogado	20/05/2015	20/05/2017
7942	APU2 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	Alvará de Pesquisa	Outorgado	26/07/2010	26/07/2012

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
GRANITO	Revestimento	04/03/2009		

Municípios:

Nome
SANTA ISABEL /SP

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Co-proprietário

Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
	Pedreira					

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

PROJ. Nº 7602/2018 FI 321

820.234/2016 | Luman Ltda. | Cessão Parcial | 01/04/2016 | 820.147/2009 |

Orçamento:

Descrição	Valor (R\$)
Infraestrutura (estrada, energia, água, etc.)	5.000,00
Topografia	12.000,00
Geologia	20.000,00
Trincheiras	0,00
Geoquímica	0,00
Geofísica	20.000,00
Sondagens	72.000,00
Análise Química	1.000,00
Análise Física	14.000,00
Beneficiamento	15.000,00
Galerias	0,00
Lavra Experimental	11.000,00
Outros	30.000,00
Total	200.000,00

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	04/03/2009
Planta de situação da área	04/03/2009
Plano dos trabalhos de pesquisa	04/03/2009
Orçamento de pesquisa	04/03/2009
Cronograma de pesquisa	04/03/2009
Prova de recolhimento de emolumentos	04/03/2009
A.R.T. do plano de pesquisa	04/03/2009
A.R.T. do memorial descritivo	04/03/2009
A.R.T. da planta de situação/detalhe	04/03/2009

Eventos:

Descrição	Data	Observação	Publicação D.O.U
327 - AUT PESQ/DESPACHO RETIFICACAO ALVARÁ PUB	28/09/2016	Relação Relação SEÇÃO 1 - RETIFICAÇÕES - 195/2016 - SEDE - DF - RETIFICAÇÕES	Despacho de retificação do alvará de pesquisa 820.147/2009-PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA.- ALVARÁ Nº 7942 Publicado DOU de 20/05/2015- Onde se lê: "...numa área de 372,05 ha"...Leia-se: "...numa área de 96,09 ha"
1273 - AUT PESQ/REDUÇÃO DE ÁREA PROTOCOLIZADO	12/08/2016	Referente à juntada 48402 - 006.939/2016	
290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO	12/08/2016	Juntada 48402-006938/2016 - 11 do processo 820.147/2009 - RELATORIO FINAL DE PESQUISA	
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	07/07/2016	Arquivo: TAH_CADMIN_2016_2_08072016_082155.txt - Data 08/07/2016 08:28:11 - DNPMNET\yvone.sa	
540 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO PARCIAL EFETIVADA	17/05/2016	Livro de Averbações Nº 197 - Fl. 08.	
175 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO PARCIAL APROVADA	10/05/2016	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 48/2016 - Superintendência / SP - DTM/SP - Despachos	Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos 820.147/2009-PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA.- Alvará nº7.942/2010 - Cessionario:820.234/2016- PEDREIRA LUMAN LTDA.- CPF ou CNPJ 52.611.571/0001-66
545 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO	01/04/2016	Juntada 48402-002938/2016 - 33 do processo 820.147/2009 - CESSAO	

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 PROC. Nº 760212018 FI 312
 20

PARCIAL PROTOCOLIZADA		PARCIAL PROC. 820.234/2016	
545 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO PARCIAL PROTOCOLIZADA	01/04/2016		
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	29/03/2016	Juntada 48402-002762/2016 - 10 do processo 820.147/2009 - solicitação de declaração faz	
214 - AUT PESQ/COMUNICACAO OCORR OUTRA SUBSTANCIA	09/03/2016	Juntada 48402-002147/2016 - 11 do processo 820.147/2009 - NOVA SUBSTANCIA	
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	24/07/2015	Arquivo: TAH_CADMIN_2015_2_27072015_092741.txt - Data 27/07/2015 09:30:43 - DNPMNET\yvone.sa	
209 - AUT PESQ/INICIO DE PESQUISA COMUNICADO	20/07/2015	Juntada 48402-007631/2015 - 48 do processo 820.147/2009 - início dos trabalhos de pesquisa	
325 - AUT PESQ/PRORROGAÇÃO PRAZO 02 ANOS PUB	20/05/2015	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 51/2015 - Superintendência / SP - DFISC-SP- Despachos	Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa 820.147/2009-PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA.- ALVARÁ Nº7.942/2010
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	05/07/2012	Juntada 48402-009370/2012 - 54 do processo 820.147/2009 - ANUÊNCIA DO ICMBIO PARA PESQUISA MINERAL AUTORIZAÇÃO DIRETA Nº06/2012(IN 04/09.	
265 - AUT PESQ/PRORROGAÇÃO PRAZO ALVARÁ SOLICITADO	18/05/2012	Juntada 48402-006680/2012 - 17 do processo 820.147/2009 - PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ DE PESQUISA	
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	06/02/2012	Juntada 48402-001458/2012 - 28 do processo 820.147/2009 - PAGAMENTO TAH	
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	31/01/2012	Arquivo: TAH_CADMIN_2012_1_01022012_090347.txt - Data 01/02/2012 12:16:32 - DNPMNET\yvone.sa	
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	07/02/2011	Juntada 48402-001933/2011 - 85 do processo 820.147/2009 - PAGAMENTO TAH	
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	31/01/2011	Arquivo:TAH_CADMIN_2011_1_04022011b_085118.txt - Data:19/2/2011 22:13:21	
209 - AUT PESQ/INICIO DE PESQUISA COMUNICADO	20/09/2010	Juntada 48402-008172/2010 - 10 do processo 820.147/2009 - COMUNICA INICIO DE PESQUISA	
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	23/08/2010	Juntada 48402-007366/2010 - 90 do processo 820.147/2009 - SOLICITA COPIA PAGA TAXA	
322 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	26/07/2010	Relação SEÇÃO 1 - ALVARÁS DE PESQUISA - 48/2010 - Superintendência / SP - Alvarás de Pesquisa	O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação: 7942/2010-820.147/2009- PEDREIRA SANTA ISABEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

BROG Nº 7602/2018 F1313

LTDA.

136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	04/05/2010	Juntada 48402-004046/2010 - 88 do processo 820.147/2009 - SOLICITA COPIA PAGA TAXA	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	05/04/2010	Juntada 48402-003134/2010 - 62 do processo 820.147/2009 - junta procuração	
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	30/03/2009	Juntada 48402-002292/2009 - 61 do processo 820.147/2009 - ATENDIMENTO A EMAIL RECEBIDO EM 25/03/09.	
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	04/03/2009		

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



Paraíso da Grande São Paulo

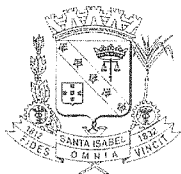
Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Termo de Juntada

Junto, no presente auto as atas e os depoimentos dos dias 19/06/2018, 20/06/2018 e 21/06/2018.

Santa Isabel 25 de junho de 2018.


Caroline Aparecida Martins
Assessora Parlamentar da V:



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. Nº 76021 2018 FI 315
20

TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR. ANTONIO MARCUS DA SILVA, PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aos dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e quarenta minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, compareceu o Sr. Antonio Marcus da Silva, brasileiro, casado, Profissão arquiteto, RG nº 26.831.131-6 SSP/SP, residente rua Joseph Borsos nº 50 bairro Jardim Eldorado, Santa Isabel -SP para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida na forma da lei sobre as consequências do crime de falso testemunho e informando que o depoimento está sendo gravado em áudio, passou a colher o seu depoimento nos termos seguintes Perguntado ao depoente o senhor já exerceu a função de secretário municipal em Santa Isabel, em quais gestões isso ocorreu? Quais as secretarias e os períodos de sua atividade no cargo? E de Diretor? Que dirige a pasta de planejamento, habitação e obras, ocupando há oito meses. Perguntado ao depoente o senhor conhece a estrada municipal SIS 344, conhecida como estrada municipal de Guararema? Respondeu que conheceu por ocasião de vistoria que vez após o recebimento do ofício que lhe foi encaminhado por esta comissão. Na referida vistoria, que foi comunicada previamente a pedreira, transitou pela estrada e constatou transito de pedestre e ciclistas, não havendo transito de automóveis pelo fato de haver um córrego cortando a via no qual há apenas uma ponte para pedestres e ciclistas de concreto. A vistoria foi acompanhada por uma engenheira da pedreira de nome Pâmela, ao que se recorda No exercício do cargo de secretário municipal, chegou a proceder sobre a via algum projeto ou obra? Respondeu não. Perguntado ao depoente chegou ao seu conhecimento o fato de que a Pedreira Santa Isabel estaria utilizando a referida estrada municipal, bloqueando-a e atualmente até lavrando sobre ela? Que soube do fato pelos ofícios encaminhados pela câmara. Pela vistoria realizada pode afirmar que na estrada por que passou não observou bloqueios e lavra, porem se a estrada por que passou é efetivamente a estrada original, somente uma pericia poderá apurar. Perguntado ao depoente sabe dizer sobre manutenção nessa estrada municipal? Respondeu que não sabe sobre manutenção feita pela prefeitura, apesar do trecho da estrada que sai da entrada 3 Marias até a pedreira estar bem cuidada, inclusive com cascalho que, provavelmente, é material da própria pedreira. Perguntado ao depoente sabe de alguma tratativa iniciada entre a Pedreira Santa Isabel e a Prefeitura envolvendo a estrada SIS 344? Respondeu que tem conhecimento de haver um processo em andamento em sua secretaria, no qual orientou o encaminhamento de um projeto de desafetação da estrada. Não conhece outros detalhes. Perguntado ao depoente tem alguma informação do atual estado da referida via? Respondeu que depois da vistoria feita no final de maio, não retornou ao local. Perguntado ao depoente participou, enquanto servidor ou agente político, de procedimentos para a ex-



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. Nº 7602/2018 FI 316
10

pedição de alvará para a Pedreira Santa Isabel? Respondeu que sim. Sua secretaria tema responsabilidade de atestar as condições físicas das construções dos pretendentes ao alvará, sendo que é certificada tais condições mediante documentação apresentada pelo responsável técnico da obra, a fim de verificar a estabilidade e a salubridade do local, dispensando-se tais documentos se o imóvel possuir habite-se, sendo exigido apenas a vistoria do corpo de bombeiro – AVCB. Realizada diversas perguntas pelo vereador Benedito Gabriel da Silva, o depoente respondeu que encontrando-se o depoimento integralmente gravado em áudio e vídeo. O depoente ainda se comprometeu em entregar a esta comissão cópia do relatório da vistoria realizada. Perguntado por qual motivo não determina a reabertura da estrada, respondeu que não compete a sua pasta tal atividade. Perguntado ao depoente se tem algo a mais a esclarecer? Respondeu que quer registrar que a pedra mencionada em depoimento nesta comissão permanece obstruindo a estrada e nunca foi retirada, entretanto esclarece que não está na via vistoriada pelo depoente e, ao que tudo indica, se encontra em uma estrada particular da pedreira. Nada mais, encerra-se o presente termo, indo abaixo assinado pela testemunha, Assessor Jurídico da Câmara e membros presentes desta Comissão.

TESTEMUNHA:

COMISSÃO:

ASSESSOR JURÍDICO:



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR^a. TERESINHA LOPES PEREIRA PENTEADO PEDROSO, PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aos dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e cinquenta minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, compareceu o Sr^a. Teresinha Lopes Pereira Penteado Pedroso, brasileira, casada, Profissão arquiteta, RG nº 18.226.395-2 SSP/SP, residente na rua barão do rio branco nº 310, Bairro Cruzeiro, Santa Isabel -SP para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida na forma da lei sobre as consequências do crime de falso testemunho e informando que o depoimento está sendo gravado em áudio, passou a colher o seu depoimento nos termos seguintes. Perguntado ao depoente a senhora já exerceu a função de secretário municipal em Santa Isabel, em quais gestões isso ocorreu? Respondeu que sim. Quais as secretarias e os períodos de sua atividade no cargo? Respondeu que foi responsável pela área do planejamento na gestão da prefeita Ângela por cerca de 8 meses e, na gestão do Padre Gabriel por cerca de 1 ano. Na atual gestão chegou a atuar na área da cultura. Perguntado a depoente a senhora conhece a estrada municipal SIS 344, conhecida como estrada municipal de Guararema? Respondeu que sim. No exercício de suas funções chegou a vistoriar tal via e proceder sobre ela algum projeto ou obra? Respondeu que chegou a vistoriar a via por conta de tratativas qual haviam para uma possível permuta entre a prefeitura e a pedreira. Não realizou projeto ou obra na referida estrada. Ao que sabe a estrada sempre foi mantida pela pedreira que a conservava. Perguntado a depoente chegou ao seu conhecimento o fato de que a Pedreira Santa Isabel estaria utilizando a referida estrada municipal, bloqueando-a e atualmente até lavrando sobre ela? Respondeu não tem essa informação. E todas as vezes que passou pela estrada ela estava livre. Perguntado a depoente a senhora participava regularmente das reuniões do conselho municipal da cidade – comunidade? Respondeu que sim. Esse assunto já foi objeto de deliberação ou debate nesse órgão? Respondeu que se recorda do assunto ter sido aventado. Não se recorda se houve deliberação ao respeito. Perguntado a depoente em novembro de 2014 a senhora tomou conhecimento de diligências realizadas pelo então secretário de trânsito no local da estrada? Respondeu que não se recorda. Perguntado a depoente sabe dizer se depois de novembro de 2014 foi realizada manutenção nessa estrada municipal? Respondeu que sempre pela pedreira e não pela prefeitura. Perguntado a depoente sabe de alguma tratativa iniciada entre a Pedreira Santa Isabel e a Prefeitura envolvendo a estrada SIS 344? Respondeu que sim, tendo sido informada pelo Prefeito Gabriel Bina. A depoente, mesmo sendo sem ocupar cargo público no executivo buscava áreas que fossem uteis para o município, pois é arquiteta urbanista. Ao assumir o cargo de secretaria de planejamento se deparou com o problema relativo ao fechamento dos campos municipais localizados ao lado do parque



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. Nº 7602/2018 FI 318
X

do peão, por conta da instalação da estação de tratamento de esgoto. Buscando áreas para a construção de um estádio de futebol, chegou ao seu conhecimento uma área que poderia ser utilizada a qual já havia sido apontada pela pedreira para permuta com o município. A depoente passou a vistoriar a área e constatou que seria possível a implantação do equipamento buscado. Passou a cuidar das regularizações necessárias para a realização da permuta. Chegou a obter a matrícula da estrada municipal e o imóvel que seria objeto da permuta ofertado pela pedreira estava em vias de ser regularizado. A estrada poderia ou não ter o seu traçado modificado para manter o acesso ao Monte Negro e o acesso a Vila Guilherme deixaria de existir. Os custos do novo traçado seriam por conta da pedreira. Acredita que a permuta não foi concluída. Perguntado a depoente tem alguma informação do atual estado da referida via? Respondeu que sim. Transitou por ela há cerca de dois meses no máximo. A estrada está bem conservada. Perguntado a depoente já participou de alguma forma na expedição de alvará para a Pedreira Santa Isabel? Sabe informar que sua pasta expedia os alvarás e certamente expediu para a pedreira, porém não se recorda especificamente. Perguntado se prestou serviços a pedreira? Respondeu que sim. A depoente confirma que a estrada a qual se refere é a SIS – 344. A depoente acredita que nunca houve demanda pela população para torna a estrada acessível há Vila Guilherme. Na opinião da depoente a atenção a estrada não é prioritária ao município, entendendo que a permuta seria um excelente negócio para o município. Perguntado a depoente tem algo mais a esclarecer? Respondeu não. Nada mais, encerra-se o presente termo, indo abaixo assinado pela testemunha, Assessor Jurídico da Câmara e membros presentes desta Comissão.

TESTEMUNHA:

COMISSÃO:

ASSESSOR JURÍDICO:



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Ata da Reunião ordinária do dia dezenove de junho de dois mil e dezoito, da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através do Ato do Presidente nº 474, de 26 de abril de 2018.

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas e quarenta minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, foi instalada a reunião para a oitiva das testemunhas intimadas e presentes, Antonio Marcus da Silva e Teresinha Lopes Pereira Penteado Pedroso. A testemunha José Eloi Barbosa não compareceu, justificando sua ausência e solicitando nova data. A oitiva se iniciou com depoimento do Sr. Antonio Marcus da Silva às nove horas e quarenta minutos, em seguida foi ouvida a testemunha Teresinha Lopes Pereira Penteado Pedroso, encerrando-se os trabalhos às onze horas e cinquenta e nove minutos, ficando em apartado os termos de depoimento, bem como gravação e filmagem a serem juntadas ao processo. Em relação à testemunha faltante foi deliberado que será ajustada nova data. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão.


Maurício D. Platz



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. Nº 7602/2018 FI 320
30

Ata da Reunião ordinária do dia vinte de junho de dois mil e dezoito, da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através do Ato do Presidente nº 474, de 26 de abril de 2018.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta e três minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, foi instalada a reunião para a oitiva das testemunhas intimadas e presentes, Rubens Barbosa e Domingos Martins de Oliveira. A oitiva se iniciou com depoimento do Sr. Rubens Barbosa às nove horas e trinta e três, em seguida foi ouvida a testemunha Domingos Martins de Oliveira, encerrando-se os trabalhos às onze horas e cinquenta e seis minutos, ficando em apartado os termos de depoimento, bem como gravação e filmagem a serem juntadas ao processo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão.